



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 225

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil, quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01 01.031.0002.2.001 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.0003.2.003 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA 1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS 1.380,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.122.0003.2.004 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA 1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS 8.600,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 15.452.0004.2.006 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA 1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS 10.020,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 21.500,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01 01.031.0002.2.001 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS 21.500,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 21.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 17 de dezembro de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL